



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrriosminas@viareal.com.br

Lei nº 1.633, de 07 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a denominação da Clínica Ambulatorial de Desintoxicação para Dependentes Químicos Municipal “Dr. Joaquim Moraes” e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Clínica Ambulatorial de Desintoxicação para Dependentes Químicos Municipal “Dr. Joaquim Moraes”, a Clínica Municipal construída com recursos da Secretaria Estadual de Saúde, situada à Av. Major Juscelino, nº 973 bairro, centro na zona Urbana desta cidade.

Parágrafo único – A denominação a que se refere o caput do artigo objetiva ser prestada pelo Município de Entre Rios de Minas justa homenagem à memória de Dr. Joaquim Moraes, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à comunidade Entrerriana, sempre atuante durante toda sua vida em benefício da coletividade.

Art.2º - As placas e demais Providências para os fins de cumprimento da presente Lei serão providenciadas .

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de Dezembro de 2012.

Mário Augusto Alves Andrade
Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Silvério de Oliveira Resende
Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município
OAB/MG.34643